



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/59/2025

Processo Administrativo Nº CAO/87/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 19/08/2025 às 00h00min

Até 22/08/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 25/08/2025 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0087/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada para execução da extensão de rede elétrica monofásica, objetivando atender a demanda de energia no Reservatório de Água da localidade de Linha Mendes, em Capinzal/SC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência e projeto

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da extensão de rede elétrica monofásica, objetivando atender a demanda de energia no Reservatório de Água da localidade de Linha Mendes, em Capinzal/SC, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2. Especificação:

Item	Qtde.	Especificação	Valor Máx. Total
1	Global	Execução de extensão de rede elétrica monofásica, para atender a demanda de energia no Reservatório de água da localidade de Linha Mendes, Capinzal/SC, conforme projetos e relação de materiais e serviços apresentados pela Celesc. Contemplam o objeto os arquivos: Projeto, Relação de Materiais e Relação de Serviços emitido pela CELESC (Anexo). Deverá ser emitida ART de execução.	R\$ 44.000,00

1.3. Todos os encaminhamentos necessários à execução da obra, objeto deste edital, até a aprovação junto a concessionária são de responsabilidade da empresa contratada.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. O prolongamento da rede de energia se faz necessário para atender a demanda de energia no Reservatório de água tratada da localidade de Linha Mendes, Capinzal/SC.

2.2. Atualmente o SIMAE vem utilizando sistemas de comando para acionamento de bombas através de telemetria via rádio (ponto a ponto), equipamento que carece de energia elétrica para seu completo funcionamento.

2.3. Além disso, no local será executada a estrutura civil de cercas e alambrados, necessitando de energia elétrica para operar os equipamentos.

2.4. Ainda, o SIMAE tem prezado por adequar as estruturas que operem de forma automática, visando manter o abastecimento de água de forma regular e continua. Estes sistemas devem ser dotados de energia elétrica.

2.5. Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.16.00.00 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **19 de agosto de 2025 e encerra em 22 de agosto de 2025.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 18 de agosto de 2025.

JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:05794984929
84929

Assinado de forma
digital por JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:05794984929
Dados: 2025.08.18
09:58:20 -03'00'

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

Orçamento de Conexão

À SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SIMAE@SIMAECAO.SC.GOV.BR
Tel: +55(49)35551107 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8042314081, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **12/09/2025**.

Conexão Individual BT

Dados do Protocolo

Protocolo:	8042314081	Nota PS:	400790941	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	14/07/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	VILA UNIAO					Número:	S/N	
Complemento:				Bairro:	VILA UNIAO-CZL			
Cidade:	CAPINZAL				CEP:	89665-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	LN Mendes estrada VI Uniao a Vidal Ramos							
Posto de Atendimento:								

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]			5.70
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:	SERVIÇO PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	B3 Outros demais classes

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA MESMA PROPRIEDADE - PF	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:	R\$ 48.807,78	
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R\$ 796,72	
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R\$ 0	
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R\$ 40.760,95	
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R\$ 8.046,83	
Prazo Regulatório:	120 dias	

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA MESMA PROPRIEDADE - PF, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 27.395,71
2	Total de Mão de Obra	R\$ 21.412,07
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 48.807,78
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 796,72
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 40.760,95
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 8.046,83

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo Monofásico-220V no alimentador CZL06.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padroao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacs) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/loais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Captação, tratamento e distribuição de água, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo SERVIÇO PÚBLICO e subclasse ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo B3 Outros demais classes, com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.61791000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo B

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo “*Valor Máximo de Devolução ao Consumidor*”, creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

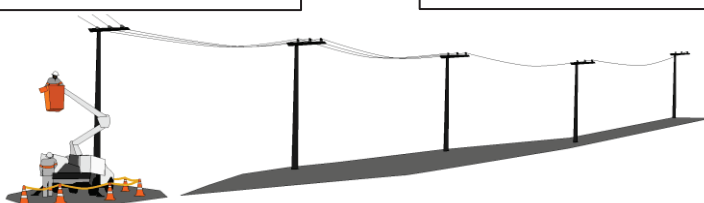
- a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
- b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREENDEADORAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC

Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT

Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engespercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME

Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaelettrica@gmail.com

LADO DOIS

Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO

Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Vanderlei Duarte
Fones: (49)989142186 (49)35504000
Cidade: Joaçaba
engenharia@massaia.com.br
valdecir@massaia.com.br

MGM SERVIÇOS ELETRICOS

Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ

Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Finalidade: 130 - ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA

NOTA PS nº: 400790941

Consumidor: SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Endereço da Obra: VILA UNIAO, S/N

Município: CAPINZAL

Bairro: VILA UNIAO-CZL

Eqpto. Referência: 4575

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
2	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	0,00	4,000	0,00
3	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
5	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	0,00	4,120	0,00
6	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	0,00	5,700	0,00
7	5313	CABO ISOL CU 0,6/1KV 35MM2 PRETO	M	0,00	4,500	0,00
8	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	0,00	0,700	0,00
9	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	0,00	45,624	0,00
10	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	5,076	0,00
11	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	5,000	0,00
12	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	0,00	2,000	0,00
13	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
14	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	13,000	0,00
15	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	2,000	0,00
16	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	0,00	2,000	0,00
17	7566	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 2A 500MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	7570	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO K 6A 500MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	0,00	0,732	0,00
20	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,152	0,00
21	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	13,000	0,00
22	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	4,000	0,00
23	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	5,000	0,00
24	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	3,000	0,00
25	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	0,00	3,000	0,00
26	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
27	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
28	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
29	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
30	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
31	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
32	14185	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 200X110MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
33	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
34	4815	POSTE CONCRETO DT 11M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
35	6181	SECCIONADOR PREF CERCA FARP800MM450DANVD	PEÇ	0,00	32,000	0,00
36	2123	SUPORTE T COM PARAFUSOS	PEÇ	0,00	2,000	0,00
37	27285	TD 1F 15 KVA 13,33KV 220/440 V 25 KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
38	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
					Total R\$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

MATERIAL À RETIRAR			Ordem Desativação:			
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
					Total R\$	0.00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Quant. Postes Inst.:	7	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	341,341
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	0,000

Finalidade: 130 - ATENDIMENTO AO SEGUNDO PONTO NA MESMA**NOTA PS nº:** 400790941**Consumidor:** SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**Endereço da Obra:** VILA UNIAO, S/N**Município:** CAPINZAL**Bairro:** VILA UNIAO-CZL**Eqpto. Referência:** 4575

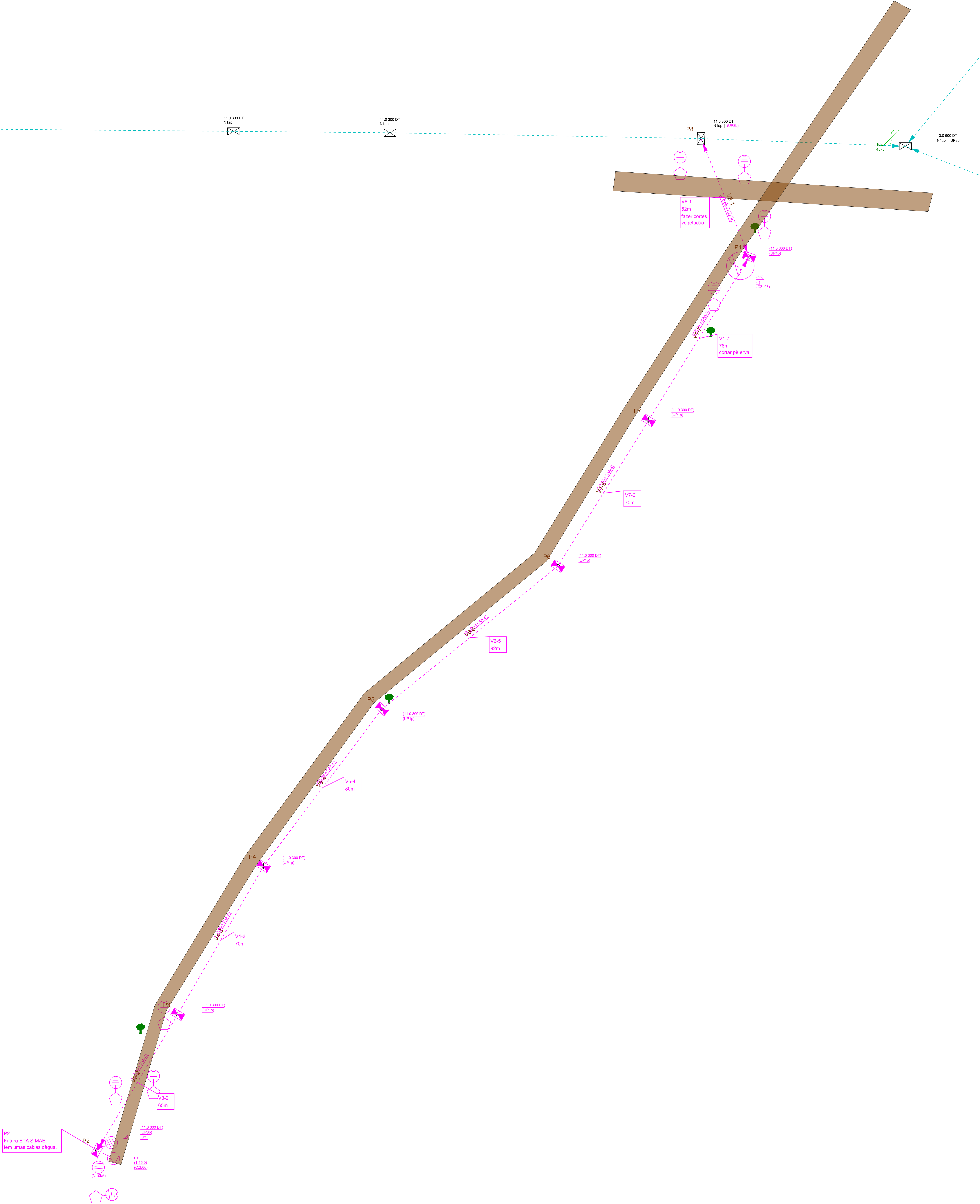
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	1,000	0,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	0,00	4,000	0,00
3	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	7,000	0,00
4	653324	Aterramento de cerca sem secc.	UA	0,00	8,000	0,00
5	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	0,00	2,000	0,00
6	300107	Corte de Árvore, por Árvore Cortada	UA	0,00	10,000	0,00
7	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	3,000	0,00
8	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,00	2,000	0,00
9	300353	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U1/UP1	UA	0,00	5,000	0,00
10	300355	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U3/UP3	UA	0,00	2,000	0,00
11	300356	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U4/UP4	UA	0,00	1,000	0,00
12	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	1,000	0,00
13	300383	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	UA	0,00	1,000	0,00
14	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	0,00	1,000	0,00
15	653112	Inst. de terminal a compressao, por cond	UA	0,00	3,000	0,00
16	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	7,000	0,00
17	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	1,000	0,00
18	300419	LANÇAMENTO DE CONDUTOR 4AWG CAA 25mm	KM	0,00	0,506	0,00
19	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
20	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
21	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	7,000	0,00
22	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	1,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 0,00	Qtde Total ULV : 0,00	
Valor Total USC R\$: 0,00	Valor Total ULV R\$: 0,00	Valor Total R\$: 0,00



 Celesc Distribuição S.A.	Obra extensão de rede	Número Polígono 000400790941	
Endereço VILA UNIAO - VILA UNIAO-CZL - CAPINZAL			
Interessado SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		Nota PS: 000400790941	
Projetista E017099		N FUI/ALIM: 4575 / CZL-06	
Digitalização: E017099		Escala 1:1000	Data 11/07/2025



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.